



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Av. 14 de setembro, nº 887
CNPJ: 27.744.143/0001-64

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE VALOR E QUANTIDADE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 011/2017
Pregão Presencial nº 003/2017
Processo n.º 7979/2017

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE VALOR E QUANTIDADE AO
CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE RIO
BANANAL-ES E A EMPRESA LINHA ROSSI ALIMENTOS LTDA
EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o Município de Rio Bananal-ES, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**, com sede à Avenida 14 de Setembro, n.º 887, Centro, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2900, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.744.143/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Felismino Ardizzon**, CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, brasileiro, casado, agente político, residente em Santo Antonio, Rio Bananal-ES, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado a Empresa Empresa **Linha Rossi Alimentos Ltda Epp**, CNPJ 21.437.902/0001-60, com sede na Rua Pedro Palácios, nº 1812, Loja 01 Interlagos, Linhares-ES, Tel. (27) 3372-0492, neste ato representada por seu representante legal, o **Sr. Gislane Bastos Rossi**, brasileira, casada, comerciante, portador do CPF 112.724.717-48, RG 50516 - CTPS/ES, residente e domiciliado na Rua Amapa, nº 1807, Interlagos, Linhares -ES, CEP:29903-650, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta nos Processo n. 7979/2017, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA -DO VALOR E QUANTIDADE

O objeto constante na Cláusula Primeira do **Contrato 011/2017**, fica aditado em 2,72 % (dois vírgula sententa e dois por cento) do valor no item 37, ficando assim acrescido em **R\$ 1.497,00 (Um Mil Quatrocentos e noventa e sete reais)** ao valor total contratado, na forma do art. 65 do § 1º da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Bananal - ES, 20 de Novembro de 2017.

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Felismino Ardizzon
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Linha Rossi Alimentos Ltda Epp
Gislane Bastos Rossi
CPF : 112.724.717-48
Representante Legal da Empresa